



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO n.º PROJETO-DE-RESOLUÇÃO Nº 010/95

Espécie do Expediente "Autoriza a Câmara Municipal a se fazer representar em Brasília-DF, para integrar a Comissão Especial da Reforma Constitucional, formada pela UVERGS".

Proponente: Mesa Diretora

Data de entrada 23 / maio / 19 95.

Protocolado sob n.º 1603/95

ANDAMENTO

- Em Sessão Ordinária de 23.05.95, com o parecer favorável das Comissões competentes, foi APROVADO POR MAIORIA. *Doca*

Per. 010/95





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

P.O. 01
meu

PROJETO-DE-RESOLUÇÃO Nº 010/95

"Autoriza a Câmara Municipal a se fazer representar em Brasília-DF, para integrar a Comissão Especial da Reforma Constitucional, formada pela UVERGS."

VER. OSVALDO PEREIRA MELLO, Presidente da Câmara Municipal de Guaíba. FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica esta Câmara autorizada a se fazer representar por dois (02) Vereadores, em Brasília, para integrar a Comissão Especial da Reforma Constitucional, formada pela UVERGS.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA, em.....

Ver. Osvaldo Pereira Mello
Presidente

Registre-se e Publique-se

Ver. José Diogo Rocha Boeira
1º Secretário

PR 010/1995 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021377 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C8668204DA081127097F6885B3AC9751





UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO SUL " NOSSA UNIÃO É NOSSA FORÇA "

OF. No. 167/95

Porto Alegre, 17 de maio de 1995.

Excelentíssimo Senhor:

A UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO SUL/UVERGS, tem a grata satisfação de dirigir-se a Vossa Excelência para solicitar a indicação de Vereadores que integram essa Colenda Casa de Leis para acompanhar a Presidência desta entidade junto ao Congresso Nacional, em Brasília/DF.

O presente pedido prende-se a necessidade de consolidar a participação dos Vereadores neste momento em que são votadas as propostas de emenda à Constituição Federal. Observamos a intensa participação dos congressistas para aprovação das propostas do Governo Federal tendentes, neste primeiro momento, a alterar o capítulo da "Ordem Econômico e Financeira".

Certos de que comungamos da mesma opinião quanto a necessária presença dos Vereadores nesta ocasião de alteração das regras constitucionais, contamos com a participação destes para o próximo dia 24 de maio para mantermos contato com os nobres parlamentares que têm a incumbência de traçar o futuro da nossa nação. No ensejo, renovamos nossa estima e consideração.

Saudações Legislativas e Municipalistas!

José Luiz Consalter Flores
José Luiz Consalter Flores
Presidente da UVERGS

Excelentíssimo Senhor
DEVALDO PEREIRA NELLO
DD. Presidente da Câmara
Municipal de Vereadores
Guaiíba/RS.





UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO SUL

"NOSSA UNIÃO É NOSSA FORÇA"

103
mm

OF.CIRC. Nº 51/95

Porto Alegre, 09 de Maio de 1995.

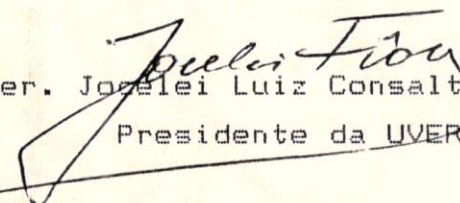
Excelentíssimo Senhor:

A UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO SUL - UVERGS, tem a honra em cumprimentá-lo cordialmente, ao mesmo tempo em que *convoca* essa Colenda Casa de Leis para indicar Vereador para integrar a Comissão Especial da Reforma Constitucional, desta entidade.

Salientamos nesta oportunidade, em que assistimos a mobilização do Congresso Nacional para a aprovação das propostas de Emenda à Constituição, solicitada pelo Governo Federal como necessárias ao seu programa de Administração, que os Municípios deverão unir esforços na manutenção de suas prerrogativas consolidadas no texto constitucional.

Certos da sua atenção para o presente e da participação dessa Câmara de Vereadores nesta iniciativa, considerada de extrema importância democrática, renovamos nossas

Saudações Legislativas e Municipalistas!


Ver. Joselei Luiz Consalter Flôres
Presidente da UVERGS

Excelentíssimo Senhor
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

Av. Borges de Medeiros, 1501 - 21º Andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - CAFF - Fones: (051) 227-2965 e 227-5671 (FAX) 5671

CEP 90119-900 - Porto Alegre - RS

CGC nº 88.993.175/0001-98 - Utilidade Pública Estadual - Boletim nº 125/88 D.O. 04.01.89

PR 010/1995 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiaba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021377 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C8668204DA081127097F6885B3AC9751





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Comissão de Justiça e Redação

Parecer Nº
Processo Nº
REQUERENTE

020195

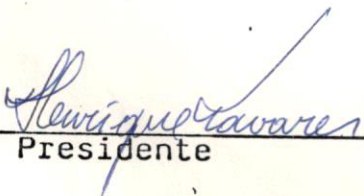
processo, opina

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente

FAVORÁVEL

Sala das Comissão, em

23 maio 1995


Presidente


Secretor



PR 010/1995 - AUTORIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021377 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C8668204DA081127097F6885B3AC9751





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

PROCESSO N.º 010/98

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORAVEL

Sala das Comissões, em

23

maio

1998

Presidente

Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº.010/95

" Autoriza a Câmara Municipal a se fazer representar em Brasília - DF , para integrar a Comissão Especial da Reforma Constitucional, formada pela UVERGS."

VER.OSVALDO PEREIRA MELLO, Presidente da Câmara Municipal de Guaíba. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaíba provou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art.1º - Fica esta Câmara autorizada a se fazer representar por dois (02) Vereadores, em Brasília, para integrar a Comissão Especial da Reforma Constitucional, formada pela UVERGS.

Art.2º - Revogadas, as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL, em 24 de maio de 1995.

Ver.Osvaldo Pereira Mello
PRESIDENTE

Registre-se e Publique-se

Ver.José Diogo Rocha Boeira

1º SECRETÁRIO

PR 010/1995 - AUTORIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021377 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C8668204DA081127097F6885B3AC9751

